

GABINETE

PORTARIA Nº 42, de 25 de fevereiro de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, considerando Orientação Técnica (OT) nº 2/2021/SetCon/Fiocruz e a Instrução Normativa STN nº 06, de 31 de outubro de 2007 e Macrofunção Siafi 020314 – Conformidade de Registro de Gestão, que consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Siafi e da existência de documentos hábeis que comprovem essas operações.

Art. 2º As servidoras designadas responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão no ILMD/Fiocruz Amazônia, são:

Integrantes	Função	Setor	Siape
Giovana Pinheiro da Conceição	Titular	NUTP	1635497
Michele Rocha de Araújo El Kadri	Suplente	VDPI	2179334

Art. 3º As servidoras designadas no artigo anterior competem as seguintes atribuições:

I - Proceder diariamente com a análise do relatório "conformidade de registros de gestão", no qual constam todos os registros do dia, para análise dos registros contábeis (excetuando aqueles gerados por meio de processo automático;

II - Verificar se os registros dos atos e fatos das execuções contábeis efetuados pela Unidade Gestora do ILMD/Fiocruz Amazônia foram realizados em observância às normas vigentes.

III - Dentre outras responsabilidades inerentes à função.

Art. 4º Tornar sem efeito as Portarias anteriores (*Revoga a portaria nº126/2023*).

Art. 5º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 25/02/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4768592** e o código CRC **DCF10E63**.